L E I Nº 1.545/95

Altera a lotação de cargos do Anexo I, Tabela 1 da Lei nº 1.540/95.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Anexo I da Tabela 1 do Grupo Ocupacional - I, de Direção e Assessoramento Superiores, passa a ter alterada a sua lotação de acordo com a tabela anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 23 DE MARÇO DE 1995

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

eo/fal*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 1.545/95

ANEXO I

DOS CARGOS

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	05	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-1	CHEFE DE GABINETE	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	SUB-PROCURADORES	02	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	TESOUREIRO	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	CONTADOR	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	CHEFE DE DIVISÃO-I	03	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	CHEFE DE DIVISÃO-II	05	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DE DIVISÃO-III	14	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DE GAB. DE SECRETARIA	02	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA
DAS-5	CHEFE DE SETOR	23	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚB. NOTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS, 23 DE MARÇO DE 1995.

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL